

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, Considerando a orientação Jurídico Normativa n. 009/CPPGE/2023, fls.165-297, fundamentado no Artigo 74, inc. III da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2026/17304

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, referente ao curso: "Estudo e Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação, Reajuste e Julgamento da Exequibilidade da Planilha nas Contratações Públicas".

VALOR TOTAL: R\$ 21.229,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais)

DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 10af33c2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar